

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2024, de 29 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.131	- Cons. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 (645)	- Obras e Instalações.....R\$ 256.364,40
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
1.130	- Constr. e impl. de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (644)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 446.364,40	

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2024:

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.131	- Cons. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (537)	- Obras e Instalações.....R\$ 87.135,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 87.135,60	

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de crédito especiais e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 755, decorrente da alienação de bens da Administração Direta, no valor de R\$ 354.364,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
2. E a redução das seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Admin. do Sist. Governamental
1.108	- Aquis. Equip., Mat. Perm. e Veíc. p/ Gabinete
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (3)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.500,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**
1.111 - **Equip. e Mat. Perm. p/ Adm., Planej. e Finanças**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (45) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

2.133 - **Reforma do Centro Administrativo Municipal**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (63) - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

03.02 - **Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento**
1.009 - **Implantação do Distrito Industrial**
4.4.90.30.00.00.00.00 1.0500 (79) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (81) - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
1.117 - **Equip., Mat. Perm. e Veic. p/ Assist. Social**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (265) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.135,60

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.01 - **Educação – Admin. do Sist. Governamental**
1.118 - **Equip., Mat. Perm. e Veíc. p/ Sec. de Educação**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (308) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

07.03 - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**
1.120 - **Equip., Mat. Perm. e Veíc. Pré-Escola (4-6 anos)**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (359) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

1.121 - **Constr./Ampl./ Ref. de escolas de Ens. Infantil**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 (362) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

07.04 - **Ensino Fundamental**
1.122 - **Constr./Ampl./ Ref. de Escola de Ens. Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 (392) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1.123 - **Equip., Mat. Perm. e Veíc. Ens. Fundamental**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (395) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
1125 - **Equip. e Mat. Perm. p/ Sec. de Agricultura**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (471) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.500,00

1.126 - Máquinas e Equipamentos p/ Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (490) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.129 - Aquis. de frotas de máquinas, veic. e equip. Sec Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (536) - Equipamentos e material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 179.135,60

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS,
em 29 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial e suplementar na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A abertura de créditos especiais e a suplementação objeto deste projeto acrescem dotações às rubricas para investimentos, as quais serão utilizadas para o reperfilamento asfáltico sobre o calçamento de acesso a ERS 500, na Linha Santo Antônio e para investimentos na infraestrutura da Praça da Emancipação.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS,
em 29 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal